



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 9
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES e MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem: -----

---- 1 – **Laura Maria Santos de Sousa Esperança**, a apresentar o livro “À volta da Morcela de Arroz”, de sua autoria, promovido pela Confraria Gastronómica Pinhal do Rei e da Morcela de Arroz, entidade à qual o Município se encontra associado, tendo procedido à entrega de alguns exemplares aos membros do executivo. -----

----- O **Senhor Presidente** agradeceu a presença da autora, afirmando a importância da iniciativa, com vista à promoção de um produto regional. -----

---- 2 – **Maria de Fátima Henriques Pereira**, acompanhada dos munícipes Hélder António Lopes, Virgílio dos Anjos Delgado e Custódio Armando Henriques Pereira, residentes na localidade de Casal Pisco, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitarem, na sequência das várias comunicações que já efetuaram ao Município de Ourém (em outubro de 2021 e janeiro de 2022), para que fossem tomadas as diligências necessárias à cessação da utilização



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do estabelecimento “Colina dos Piscos”, sito naquela localidade, onde se realizam festas, casamentos, batizados, entre outros eventos, num espaço que consideram não ter as mínimas condições acústicas, perturbando os moradores. Reiteram ainda uma resposta às referidas exposições, atendendo a que até ao momento não as obtiveram.-----

----- O **Senhor Presidente** informou de que o processo irá ser analisado na presente reunião. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para dar conta dos dados e procedimentos atuais, no âmbito do acolhimento de refugiados da Ucrânia, nomeadamente o registo de 214 cidadãos daquela nacionalidade, dos quais 89 foram alojados através do Município e 125 estão hospedados em casa de familiares e/ou amigos. Mais deu conta das medidas adotadas ao nível de cuidados de saúde, alimentação, frequência de aulas de português, integração em estabelecimentos de ensino, empregabilidade e habitação. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou ainda a seguinte declaração: “Fénix de Honra, Liga dos Bombeiros Portugueses-----

---- No dia 1 de maio, sob proposta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém, fomos distinguidos pela liga dos Bombeiros Portugueses com a atribuição de Fénix de Honra. Esta distinção tem “por finalidade galardoar a prática de atos e/ou serviços altamente relevantes, de carácter amplamente abrangente e de inquestionável apreço com vista à dignificação e promoção da Causa dos Bombeiros e de proteção e Socorro”. -----

---- Segundo a proposta dos próprios Bombeiros, “simboliza sobretudo o espírito humanitário, mas também a responsabilidade assumida na preocupação de colocar à disposição os melhores meios materiais e humanos”. Trata-se de mais um reconhecimento público proveniente diretamente das nossas corporações, dos homens e das mulheres que reconhecem o nosso papel enquanto parceiros. -----

---- Relembramos que em 2019, o Município de Ourém foi distinguido por duas vezes pela liga dos Bombeiros Portugueses: Atribuição de uma Menção Honrosa no âmbito Prémio Bombeiro de Mérito e o com o Crachá de Ouro. -----

----Esta nova atribuição vem fortalecer e renovar o nosso empenho e confirmar a certeza do caminho que temos percorrido com estas associações.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou a declaração que a seguir se transcreve: “**ANA SOFIA COSTA – MEDALHA DE OURO TAÇA DO MUNDO DE BOCCIA** -----

---- Ana Sofia Costa, utente do Centro João Paulo II, em Fátima, conquistou no passado domingo, a Medalha de Ouro na Taça do Mundo de Boccia, a decorrer no Rio de Janeiro, Brasil. -----

---- A jovem de 26 anos derrotou, na final, a francesa Sonia Heckel, na classe BC3.-----

---- Ana Sofia, natural da Maceira, teve o primeiro contacto com a modalidade com tenra idade, no Centro João Paulo II, tendo evoluído sob o comando técnico de David Henriques e a assistência de Celina Gameiro. -----

---- Depois da presença nos Jogos Paralímpicos de Tóquio, no ano passado, e noutras competições internacionais, a atleta alcança agora mais uma brilhante vitória.-----

---- Esta conquista inesquecível representa um orgulho enorme para a atleta, para a instituição fatimense e para o Município de Ourém que felicita a Ana Sofia Costa, a equipa técnica e o Centro João Paulo II por esta emblemática vitória.-----

---- Saliente-se ainda o excelente trabalho que o Centro João Paulo II tem realizado, incentivando e promovendo a prática desportiva juntos dos seus utentes e apoiando de forma permanente e incansável o talento dos atletas.”-----

---- Seguidamente a **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão** tomou a palavra, para apresentar a declaração que se passa a transcrever: “I Semana da Educação -----

---- A **I Semana da Educação** promovida pelo Município de Ourém e dinamizada pela Divisão de Educação decorreu entre os dias 19 e 22 de abril, e pretendeu proporcionar aos alunos e demais intervenientes, momentos de partilha das vivências associadas aos projetos que desenvolvem, com as outras escolas/instituições, promovendo assim as práticas educativas inovadoras nos diversos estabelecimentos de ensino do concelho.-----

---- As temáticas diferenciadas que foram abordadas - Promoção da Leitura, Literatura, Alimentação, Sustentabilidade, Interculturalidade, Inclusão e Cidadania, refletiram-se na apresentação dos projetos escolares de cada um dos estabelecimentos de ensino e instituições com a vertente educativa, por parte dos alunos e docentes, valorizando e enriquecendo a partilha entre todos. -----

---- A sessão de abertura contou com uma conferência subordinada ao tema “**Educação no Presente: Desafios e Perspetivas para o Futuro**” numa sessão bastante participada e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

enriquecida pelos contributos dos convidados, representativos da comunidade educativa e escolar. -----

---- Os dois workshops pedagógicos com os artistas Diogo Piçarra e Carlão pretenderam sensibilizar os alunos para temas relevantes do currículo e de desenvolvimento de competências, necessárias à sua formação pessoal e social. A Tertúlia sobre a leitura e a promoção de novas ideias para a estimulação da leitura no concelho de Ourém, decorreu na Biblioteca Municipal de Ourém, envolvendo docentes de diferentes grupos de recrutamento e que permitiu igualmente delinear um conjunto de estratégias para a elaboração de um futuro Plano Local de Leitura, no âmbito do PNL2027. -----

---- Foi ainda concluída, nestes dias, a atividade “Cidadania em Ação: À Conversa com o Presidente” que percorreu os estabelecimentos de ensino do concelho e que se traduziu numa atividade de grande proximidade entre os alunos e o Presidente do Município, Luís Albuquerque. -----

---- Os objetivos desta I Semana da Educação foram claramente concretizados, evidenciados pelo enorme entusiasmo e envolvimento da comunidade educativa na partilha de práticas e experiências, complementadas pelas entidades especialistas no domínio da música e da dança. Aos estabelecimentos escolares do concelho e instituições na área da educação que se disponibilizaram a partilhar com todos os nós, as práticas que desenvolvem, o Município de Ourém agradece e manifesta a sua satisfação pelo excelente trabalho desenvolvido pelas escolas no concelho destacando a importância que as iniciativas deste género representam para a melhoria do sucesso educativo dos alunos no concelho. De realçar que para o sucesso deste evento foi determinante a atuação de diversos recursos humanos afetos aos diversos serviços da Câmara Municipal.” -----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração: “**A FALTA DE CRECHES EM OURÉM E FÁTIMA** ---

---- A falta de creche para 35 bebés em Fátima, trazida a público por um grupo de mães, tem sido motivo de discussão nas últimas semanas, primeiro na Assembleia de Freguesia de Fátima, depois na sessão da Assembleia Municipal de Ourém e finalmente nos meios de comunicação local. -----

---- As listas de espera nas creches é um problema antigo no concelho, mas principalmente em Fátima, em que a população tem crescido substancialmente nos últimos anos. -----

---- Estiveram candidaturas abertas para construção de creches até há cerca de 15 dias atrás; só 3 IPSS do concelho se candidataram e não foi apresentada nenhuma candidatura para Fátima. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em resposta ao problema das mães, o Sr. Presidente referiu na sessão da AMO que a Segurança Social tinha falhado, que ao município não cabia a responsabilidade de construir creches e, finalmente, que não seria justo o município fazer concorrência com as IPSS e privados. -----

---- Esta argumentação, embora possa parecer aceitável, é absolutamente falaciosa. -----

---- Primeiro, não faz parte das atribuições da Segurança Social a construção de creches; a SS limita-se a atribuir comparticipação financeira a cada família, por cada criança, para pagamento da creche. -----

---- Segundo, ao Município, ao contrário do que o Sr. Presidente afirmou, cabe sim, a responsabilidade de dar resposta aos problemas sociais e, eventualmente, construir creches. **O Município**, à luz do que outros municípios aqui à volta fizeram, dada a falta de creches e de candidaturas para as construir, **podia e devia ter apresentado, ele mesmo, candidatura para uma creche em Fátima.** -----

---- Também ao contrário do que o Sr. Presidente afirmou, isto não significaria de modo nenhum fazer concorrência às IPSS ou outros privados; construída a infra estrutura, o Município pode entregar a sua gestão a privados / IPSS, evitando qualquer tipo de concorrência. -----

---- Toda esta situação podia e devia ter sido acautelada porque os sinais sempre foram muitos. Bastava lê-los. -----

---- O Executivo além de ter declarado assumir a delegação de competências na Área Social, conhece bem a existência das listas de espera de mais de um ano para creches e sabe que a população em Fátima cresceu cerca de 15% nos últimos 10 anos. Além disso, propôs-se, em 2018, aplicar um Plano de Incentivo à Natalidade de longo prazo. Nessa altura, os vereadores do PS alertaram para a necessidade de acompanhar esse incentivo de outro tipo de apoios, nomeadamente estratégias e equipamentos de apoio às famílias após o fim da licença de maternidade/paternidade. -----

---- Nessa altura, o executivo não nos deu ouvidos, limitou-se a dar cheques; entretanto, o problema tende a agravar-se cada vez mais. -----

---- **Esta situação é verdadeiramente incompreensível e estranha:** o Executivo tem conhecimento do problema, tem responsabilidades e competências para agir, tem meios para o resolver e, no entanto, não tomou nenhuma atitude face ao problema! -----

---- Face aos factos descritos e sem esquecer o problema imediato levantado por estas mães, a vereadora do PS propõe que: -----

- o Executivo elabore o Diagnóstico Social do Concelho; o existente é de 2011 e sem este instrumento não há uma noção clara das necessidades de intervenção ou de equipamentos na área social; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- o Município apresente candidatura para construção de uma creche em Fátima no âmbito do PRR;-----
- o Sr. Presidente, na qualidade de Presidente do Conselho Local de Ação Social, reúna com IPSS e privados, e com a Segurança Social, no sentido de encontrar uma resposta para estas mães/famílias até setembro.”-----

---- O **Senhor Presidente** referiu que, em relação a esta matéria, julga que uma das possibilidades poderia passar pelo aumento do número de crianças por sala em creches, pelo menos em 2 ou 3, situação que em muito resolveria este problema. Por outro lado, o Município tem vindo a realizar reuniões com a APAJEFÁTIMA – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, uma vez que a associação demonstrou há já algum tempo interesse na construção de uma creche, tendo a autarquia, inclusivamente, disponibilizado um terreno junto ao Estádio Papa Francisco, localização que aquela associação entendeu não ser a mais indicada. Mais deu conta de que a associação continua a manifestar interesse na construção de uma creche, tendo havido negociações relativas à aquisição de outro terreno para o efeito, cujo processo tem sido administrativamente demoroso. Termina a referir que o Município nunca desenvolveu qualquer propósito para este efeito, uma vez que era intenção da APAJEFÁTIMA avançar com a construção de uma creche. -----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 18 DE ABRIL DE 2022-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 18 DE ABRIL 2022**, SEM A VOTAÇÃO DA **SENHORA VEREADORA CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO). -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

**1.2.1. REGISTO N.º 31.196/2022 - PROJETO “PAÇO DOS CONDES DE OURÉM” -
FINALISTA DO PRÉMIO FAD DE ARQUITETURA E INTERIORISMO 2022 -----**

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA CARTA REGISTADA SOB O N.º 31.196/2022, DE **JOÃO MENDES RIBEIRO, ARQUITECTO, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DE TOMAR, N.º 1, ESQUERDO, EM COIMBRA, A INFORMAR DE QUE O PROJETO DO PAÇO DOS CONDES DE OURÉM, DE SUA AUTORIA, É UM DOS TRÊS FINALISTAS DO *PRÉMIO FAD DE ARQUITETURA E INTERIORISMO*, NA CATEGORIA DE INTERIORISMO.-----

**1.2.2. REGISTO N.º 33.266/2022 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO
TEJO – DESLOCAÇÕES-----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 33.266/2022, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a informar de que as datas inicialmente previstas para as deslocações (em maio corrente), dos Senhores Presidentes das Câmaras que integram aquela comunidade intermunicipal, no âmbito do Salão do Imobiliário e Turismo em Paris e da Missão aos Países Baixos, sofreram alterações conforme se passam a especificar:-----

- De 20 a 22 – Paris – Salão do Imobiliário e Turismo; -----
- De 22 a 26 – Paris para os Países Baixos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESLOCAÇÃO DO SEU **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE**, NAS DATAS ACIMA ESPECIFICADAS.-----

**1.2.3. REGISTO N.º 33.565/2022 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE
TERRENO, SITA ENTRE AS RUAS DR. JUSTINIANO DA LUZ PRETO E
GREGÓRIO CORREIA – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE –
OURÉM-----**

---- Foi apresentado o relatório de reunião registado sob o n.º 33.565/2022, realizada no dia 26 de abril findo, no Gabinete da Presidência, com a **Agência de Mediação Imobiliária Rekantos do Lis**, representante dos proprietários de parcela de terreno sita entre as Ruas Dr. Justiniano da Luz Preto e Gregório Correia, nesta cidade, da qual resultou a apresentação de uma proposta de 200.000,00€, por parte deste Município e de uma contraproposta, no valor 270.000,00€, por parte da entidade.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**, NO SENTIDO DE CHEGAR A ENTENDIMENTO NA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL. -----

00XXXX00

000

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA -----

2.0.1. REGISTO N.º 18.819/2022 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 71.413/2021, de **Ana Cristina Ferreira Torcato** e **Carlos Manuel Ferreira Torcato**, a requererem a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, referente ao imóvel, sua propriedade, sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 3, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1486, da referida freguesia e face à informação então prestada pelo Chefe do Serviço de Planeamento do Território, a dar conta de que o referido imóvel está classificado como Património Arquitetónico Inventariado, na reunião de 17 de janeiro de 2022, a Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorização para isentar os requerentes do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

---- Nesta reunião foi apreciado o ofício registado sob o n.º 18.819/2022, do **Ex.mo Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que, em sessão ordinária realizada a 25 de fevereiro transato, aquele órgão deliberou retirar o assunto da ordem de trabalhos. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 08 de abril findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a dar conta do seguinte: “(...) informa-se que: -----

- Para instrução do processo de classificação, do imóvel sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 3, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1486, da referida freguesia, identificado como Antiga Casa do Barão de Alvaizere, terá de se aferir se reúne algum ou alguns dos seguintes critérios de acordo com o artigo 17.º da lei n.º 107/2001: -----

---- a) Carácter matricial do bem; -----

---- b) O génio do respetivo criador; -----

---- c) O interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso; -----

---- d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; -----

---- e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; -----

---- f) A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística; -----

---- g) A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; -----
---- i) As circunstâncias suscetíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem; -----

---- Para integrar a Comissão de Vistoria, propõem-se os técnicos: -----

- Helena Antunes (DAC) -----

- Sónia Santos (DAC) -----

- Hélder Farinha (DAC) -----

- Nuno Nobre (DPT) (...)”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** PARA ENQUADRAMENTO FINANCEIRO. - -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** O ENQUADRAMENTO JURÍDICO, QUANTO AOS TÉCNICOS QUE, NO PRESENTE PROCESSO, DEVERÃO INTEGRAR A COMISSÃO DE VISTORIA. -----

2.0.2. REGISTO N.º 28.331/2022 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.331/2022, de **Florbelá Gonçalves Antunes**, a informar de que no dia 06 de abril findo, sofreu um acidente de viação quando circulava na EN 356, na localidade de Abadia, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, tendo danificado o pneu dianteiro direito da sua viatura, devido a um buraco na berma da via e a requerer o ressarcimento da importância de 165,00€, referente aos danos causados. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 13 daquele mesmo mês, a dar conta de que do processo não consta o auto policial e de que, de conformidade com o disposto no n.º 1, dos artigos 13.º e 17.º, do Código da Estrada, não foi preservada da berma a distância suficiente que permitisse à requerente evitar os danos. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **FLORBELA GONÇALVES ANTUNES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO -----

2.1.1. REGISTO N.º 63.992-A/2020 – “P170/2020 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL SANTOS FRANCISCO E JACINTA – FÁTIMA” -----

---- Na reunião de 21 de março transato, na sequência da reclamação da firma **Ecodemo – Demolições, Ecologia e Construção, S.A.**, (sedeada na Rua Manuel Francisco Fuso, n.º 415, em Janardo, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, do Concelho de Leiria), referente a penalização aplicada no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária, a Câmara deliberou remeter o processo à Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados para análise.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a carta registada sob o n.º 63.992-A/2020, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, sedeada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a remeter o seu parecer, que refere designadamente o seguinte: “(...) Assim, nos termos legais e contratuais, por já se ter extinguido o contrato e cumprido o seu objeto de realização da obra pública projetada, e apesar de em audiência prévia o empreiteiro não ter feito prova dos factos que afastariam a inexistência de culpa ou negligência da sua parte - no contexto da sua alegada justificação para o atraso de conclusão da obra no prazo inicial – não é possível, nesta data, a Câmara Municipal deliberar aplicar sanções pecuniárias que visem determinar o empreiteiro ao cumprimento, porque tal fim já é impossível de prosseguir, extinto o contrato. -----

---- Termos em que, com fundamento na extinção do contrato, atestada pelo auto de receção provisória de 17.12.2021, pode a CMO deliberar declarar extinto o procedimento de aplicação de multas contratuais nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 307, do art. 308.º, do n.º 1 do art. 403.º CCP e do n.º 1 da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos da Empreitada de Obras Públicas “P170/2020 – Construção de Parque Infantil Santos Francisco e Jacinta - Fátima”, para o qual remete o respetivo contrato, por já não ser possível atuar o fim legal das multas que seria o de determinar o empreiteiro a cumprir os prazos contratuais de conclusão da obra pública.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso** exarou no processo uma informação, datada de 19 de abril findo, a dar conta de que concorda com aquele parecer e a propor a extinção do procedimento de aplicação de multas contratuais. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DA **SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS** E ARQUIVAR O PROCESSO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.2. REGISTO N.º 28.539/2022 – “P066/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, FRENTE DE CASA E DE MEDIAÇÃO, NO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM” -----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 28.539/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em título, acompanhados com uma informação, datada de 12 de abril findo, também daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 74.750,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 10 meses. Mais dá conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 13 também do mês findo, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou igualmente no processo os seguintes despachos: -----

- Datado de 17 de abril de 2022, que se passa a transcrever: “PRIMEIRO: Emito Parecer Prévio favorável, nos termos do n.º 7 do artigo 73.º da LOE para 2021; -----

---- SEGUNDO: Valido a fixação / justificação do preço base conforme acima referido; -----

---- TERCEIRO: Autorizo a despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através de procedimento de Consulta Prévia da alínea c) n.º 1 do artigo 20.º do CCP, de forma a assegurar o funcionamento do TMO, face à programação prevista para os próximos 10 meses.

---- QUARTO: Aprovo o Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP);-----

---- QUINTO: Convidem-se as seguintes entidades, para apresentarem propostas no procedimento de Consulta Prévia: FMOB, Lda, Faz & Erra, Lda e Spiralmelody, Lda -----

---- SEXTO: Nomeio como júri: Marco Ferreira, que preside, Sérgio Francisco, e Ana Marta, e como suplentes, Sílvia Rodrigues e Natália Santos. Caso exista apenas uma única proposta proceder à dispensa do júri, conforme permitido no n.º 4 do Artigo 67.º do CCP. -----

---- SETIMO: Nomeio como responsáveis do procedimento na plataforma eletrónica de compras os trabalhadores afetos ao Gabinete de Contratação Pública, sendo-lhe ainda delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades.”;-----

- Datado de 18 de abril de 2022, a remeter o processo a reunião de Câmara para ratificação.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

2.1.3. REGISTO N.º 73.100-A/2020 – “P174/2021 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA EN 113 - TROÇO ENTRE OS LIMITES URBANOS E ESTE DA CIDADE DE OURÉM” -----

---- No âmbito do procedimento acima mencionado, na reunião de 03 de janeiro de 2022, a Câmara deliberou convidar a firma **Arquijardim, S.A.**, sediada no Edifício Arquijardim, na Rua Padre Raimundo dos Anjos Beirão, em Fragosas, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a apresentar proposta para o efeito. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a declaração registada sob o n.º 73.100-A/2020, da referida firma, a comunicar, pelos motivos que especifica, que não lhe é possível apresentar proposta pelo preço base definido. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 14 de abril findo, a propor a não adjudicação do procedimento em apreço, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos e por consequência a revogação da decisão de contratar, conforme disposto no n.º 1, do artigo 80.º, do referido diploma. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o proposto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, CONJUGADO COM O N.º 1, DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS** DE REVER A ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA. -----

2.1.4. REGISTO N.º 22.581/2022 - P137/2018 - REESTRUTURAÇÃO E UPGRADE DE DATA CENTERS E REDE MUNICIPAL DE BANDA LARGA ASSOCIADA - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 22.581/2022, da firma **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, em Lisboa, a solicitar a libertação da garantia bancária n.º 962300488026815, do Banco Santander Totta, S.A., do montante de 9.197,69€, prestada no âmbito do procedimento indicado em título, de que é adjudicatária.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 13 de abril findo, a dar conta de que não vê inconveniente na libertação total da garantia em apreço.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

---- Aquando da apreciação e votação da presente deliberação, ausentou-se da reunião a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por ter ligação profissional à **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**.-----

2.1.5. REGISTO N.º 11.167-A/2022 - PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE ALBURITEL - PROPOSTA DE ADENDA-----

---- A 15 de outubro de 2020, a Câmara celebrou protocolo com a **Freguesia de Alburitel**, sediada na Rua Álvaro Teles, n.º 100-A, em Alburitel, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 65.847,01€, o projeto de “Silvicultura sustentável – Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas”.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a proposta de adenda ao protocolo (registada sob o n.º 11.167-A/2022), elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que consiste no ajustamento do valor do referido protocolo, para 72.072,36€, bem como do plano de pagamentos, constante do seu Anexo II. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO PROPOSTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE ALBURITEL**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DA REFERIDA ADENDA AO PROTOCOLO.-- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.6. REGISTO N.º 31.186/2022 - P059/2021 - ROTA DA AZENHAS - 1.ª FASE - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBA -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 31.186/2022, da firma **JJFLINVEST, Limitada**, sediada na Rua António Vilão, n.º 6, em Ribeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, a solicitar, ao abrigo da Cláusula 26.ª, do Caderno de Encargos e do n.º 1, do artigo 292.º, do Código dos Contratos Públicos, o adiantamento do montante de 23.191,64€, correspondente a 10% do valor da empreitada, justificado na necessidade de adquirir materiais sujeitos a flutuação de preços. -----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 de abril findo, a propor o indeferimento do pedido porquanto, de conformidade com a referida cláusula, o adiantamento ao empreiteiro não se aplica na presente empreitada. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1. REGISTO N.º 16.680/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 16.680/2021, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, remeteu requerimento de **Lina Liberal**, residente na Rua Principal, n.º 58-A, em Lagoa do Grou, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de betão para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 221/2021, de 11 de outubro de 2021, a dar conta de que a intervenção representará uma melhoria das condições de circulação pedonal, do escoamento de águas pluviais e de segurança rodoviária e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **LINA LIBERAL**, O MATERIAL PROPOSTO E QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELA DIVISÃO, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS,
NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.2. REGISTO N.º 24.016/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 24.016/2021, a Freguesia de Seiça, remeteu requerimento de **Gabriel Marques de Sousa**, residente na Rua Principal, n.º 18-D, em Coroados, da referida freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de materiais para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 147/2021, datada de 12 de julho de 2021, a dar conta de que a intervenção facilitará o escoamento de águas pluviais e permitirá uma melhor delimitação da zona de berma e da faixa de rodagem e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 550,00€ + IVA, correspondente ao fornecimento de betão. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **GABRIEL MARQUES DE SOUSA**, O MATERIAL PROPOSTO E QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELA DIVISÃO, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.3. REGISTO N.º 51.382/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 51.382/2021, da União das Freguesias de Matas e Cercal, a remeter requerimento de **José Marques Rodrigues**, residente na Rua Principal, n.ºs 108 e 110, em Cercal, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de materiais para arranjo do espaço em frente à sua moradia, numa extensão de 40 m². -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 30/2022, de 07 de fevereiro último, a dar conta de que o munícipe pretende a execução de coletor e de valeta e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 471,05€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JOSÉ MARQUES RODRIGUES**, O MATERIAL PROPOSTO E QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

3.4. REGISTO N.º 68.246/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 68.246/2021, a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, remeteu requerimento de **Faustino Pereira Henriques**, residente na Estrada do Vale da Bolota, n.º 19, em Salgueira do Meio, da referida união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de betão para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 40 m². -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 44/2022, de 15 de fevereiro transato, a dar conta de que a intervenção representará uma melhoria das condições de circulação pedonal, do escoamento de águas pluviais e de segurança rodoviária e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor total de 200,00€ + IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **FAUSTINO PEREIRA HENRIQUES**, O MATERIAL PROPOSTO E QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELA DIVISÃO, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.5. REGISTO N.º 75.690/2022 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 75.690/2022, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimentos de **José Nunes Duarte**, a solicitar a cedência de betão, para beneficiação dos espaços que a seguir se identificam: -----

– Rua Principal, n.º 34 – Lagoa do Grou; -----

– Rua da Fonte, n.º 2 – Lagoa do Grou. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 33/2022, de 15 de fevereiro transato, a dar conta de que a intervenção irá melhorar as condições de circulação pedonal e rodoviária e de escoamento de água pluviais e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor total de 475,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JOSÉ NUNES DUARTE**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.6. REGISTO N.º 81.966/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 81.966/2021, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, a remeter requerimento de **Patrícia da Silva Ferreira**, residente na Estrada das Galegas, n.º 5, em Fartaria, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de materiais para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 115 m².-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 56/2022, de 28 de fevereiro último, a dar conta de que a intervenção representará uma melhoria das condições de circulação pedonal, de segurança rodoviária e do escoamento de águas pluviais e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor total de 692,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA** OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELA DIVISÃO, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS-----

3.7. REGISTO N.º 22.808/2022 - P040/2021 - REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE DE RIO DE COUROS - SUSPENSÃO PARCIAL DA EMPREITADA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 22.808/2022, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior, a aprovação da suspensão parcial dos trabalhos da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, (com sede na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho), conforme se passa a transcrever: “(...) sugere-se que o dono de obra suspenda parcialmente a execução dos trabalhos, no que respeita aos trabalhos previstos nos artº 15.1 e 18, pelo período de 60 ou mais dias, iniciando a 14/03/2022 e até que sejam definidas, aprovadas e formalizadas as alterações ao projeto, com direito a revisão de preços, ao abrigo da al. b) do art.º 365º do D.L. n.º 18/2008 de 29/01



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alterado pelo D.L. nº 111-B/2017 de 31/08, informando o empreiteiro desta decisão através da formalização em auto nos termos do art.º 369º do mesmo diploma (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS, ATÉ QUE TERMINE A CAUSA DAQUELA SUSPENSÃO E REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**.----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.1. REGISTO N.º 31.493/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - CADUCIDADE DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO-----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 361/2018 (construção de moradia unifamiliar na Rua da Cascalheira – União das Freguesias de Gondemaria e Olival), de que é titular **Tiago José de Jesus Faria**, a que corresponde a licença de obras n.º 111/2020, foi apreciada a informação registada sob o n.º 31.493/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade da citada licença, porquanto as obras não foram concluídas dentro do prazo fixado (07 de março de 2022), conforme prevê a alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 31.634/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INFORMAR **TIAGO JOSÉ DE JESUS FARIA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 111/2020, DE QUE É TITULAR, DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O REQUERENTE, PARA QUE, QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A REFERIDA INTENÇÃO, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DO REFERIDO ARTIGO 71.º, DAQUELE DIPLOMA.-----

4.2. REGISTO N.º 26.564/2022 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.564/2022, de **Rodrigo Filipe de Oliveira Santos**, a requerer a devolução da taxa paga no valor de 54,80€, referente a pedido de informação prévia, a que corresponde o processo n.º 39/2022, de que é titular. -----

--- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se identificam:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Registada sob o n.º 27.495/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido a decisão superior;-----
- Registada sob o n.º 30.199/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. --
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **RODRIGO FILIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, A VERBA DE 54,80€. -----

4.3. REGISTO N.º 26.947/2022 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.947/2022, de **Nuno André Henriques Ferreira**, a requerer, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo por 90 dias para apresentação dos projetos de especialidades, referentes ao processo n.º 7/2018 (pedido de licenciamento de obras de alteração de um barracão destinado a moradia e construção de muro de vedação), considerando que o prazo para o efeito já foi ultrapassado. --

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 29.823/2022, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **4- Conclusão:**-----

---- Deixa-se à consideração superior:-----

---- a) Considerar a exposição do interessado como “audiência Prévia”, e, num prazo a conceder superiormente ou no prazo solicitado de 90 dias, deverá o requerente entregar os projetos de especialidades assim não proferir caducidade nos termos do n.º 6 do artigo 20.º e 5 do artigo 71.º do Regime jurídico da urbanização e da edificação. -----

---- b) Remeter o processo a Reunião de Câmara para caducidade do processo ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do RJUE, dado que, não foi cumprido o prazo para a entrega dos projetos de especialidades. -----

---- A caducidade do processo deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA. ----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 32.999/2022, que se encontra anexa ao processo. ----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **ALÍNEA A)**, ACIMA TRANSCRITA, CONCEDENDO AO REQUERENTE O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA PROCEDER À ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

4.4. REGISTO N.º 51.348/2019 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 17 de fevereiro de 2020, na presença do processo registado sob o n.º 51.348/2019, relativo a uma varanda (de prédio sito na Travessa da Milheira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), que se encontra em mau estado de conservação, com queda de partes de cimento para a via pública, cujo Administrador do Condomínio é a firma **Índice Zero – Mediação Imobiliária Unipessoal, Limitada**, a Câmara deliberou, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de setembro, incumbir a comissão de vistorias de realizar vistoria ao imóvel e notificar a firma administradora do condomínio em questão, para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com o Auto de vistoria n.º 21/2022, de 09 de março transato, a propor, ao abrigo do n.º 2, do artigo 89.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), que sejam realizadas obras de conservação e de reparação das anomalias detetadas, necessárias para garantir as condições mínimas de salubridade e de segurança, estabelecendo-se o prazo de 60 dias para o início dos trabalhos e de 60 dias para a sua execução.-----

---- Termina a referir que os resíduos provenientes das referidas obras, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito e que as mesmas são consideradas obras isentas de controlo prévio municipal, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, do RJUE. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **ÍNDICE ZERO – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LIMITADA** PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA N.º 21/2022, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO, QUE DEVOLVAM AO IMÓVEL CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, CONFORME CONSTA DO CITADO AUTO DE VISTORIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**4.5. REGISTO N.º 54.899/2019 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -
SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----**

---- Na reunião de 15 de novembro de 2021, na presença do processo registado sob o n.º 54.899/2019, alusivo a imóvel em avançado estado de degradação, sito na localidade de Matas, nas imediações do edifício sede da Junta de Freguesia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, propriedade de **Carlos da Silva Castelão**, a Câmara deliberou, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de setembro, incumbir a comissão de vistorias de realizar vistoria ao imóvel e notificar o proprietário, para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 11/2022, de 28 de janeiro último, a propor, ao abrigo do n.º 2, do artigo 89.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a remoção dos resíduos resultantes do desmoronamento da construção principal, por forma a garantir as condições mínimas de salubridade e de segurança, concedendo-se o prazo de 60 dias para o início dos trabalhos e de 60 dias para a sua execução. -----

---- Termina a referir que os mencionados resíduos, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito e que as mesmas são consideradas obras de escassa relevância urbanística, isentas de controlo prévio, de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 43.º, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 6.º-A, do RJUE. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **CARLOS DA SILVA CASTELÃO** PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA N.º 11/2022, PROCEDER À REMOÇÃO DOS RESÍDUOS ACIMA MENCIONADOS, POR FORMA A GARANTIR AS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E DE SEGURANÇA. -----

**4.6. REGISTO N.º 59.944/2019 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -
SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----**

---- Na reunião de 06 de janeiro de 2020, na presença do processo registado sob o n.º 59.944/2019, referente a imóvel em avançado estado de degradação, sito na Rua do Cabeço, junto ao n.º 35, na localidade de Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, propriedade de **Mário Marques**, a Câmara deliberou, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de setembro, incumbir a comissão de vistorias de realizar vistoria ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

imóvel e notificar o proprietário, para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com o Auto de vistoria n.º 10/2022, de 28 de janeiro último, a propor, ao abrigo do n.º 2, do artigo 89.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), que sejam realizadas obras de reparação ou, em alternativa obras de demolição da edificação em apreço, necessárias para garantir as condições mínimas de salubridade e de segurança, concedendo-se o prazo de 90 dias para o início dos trabalhos e de 90 dias para a sua execução. Propõe ainda que a paragem do serviço “Transporte a Pedido” existente no local, seja deslocalizada pelos serviços competentes deste município.-----

---- Termina a referir que os resíduos provenientes das referidas obras, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito e que as mesmas são consideradas obras de escassa relevância urbanística, isentas de controlo prévio, de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 43.º, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 6.º-A, do RJUE.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MÁRIO MARQUES** PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA N.º 10/2022, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO, QUE DEVOLVAM AO IMÓVEL CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, CONFORME CONSTA DO CITADO AUTO DE VISTORIA.-----

4.7. REGISTO N.º 1663/2020 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 1663/2020, referente a imóvel em avançado estado de degradação, sito na Rua Dr. Silva Neves, nesta cidade, propriedade de **Armando José Leitão Pereira**, através do despacho, datado de 28 de setembro de 2020, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, de conformidade com o artigo 89.º -A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de setembro, foi incumbida a comissão de vistorias de realizar vistoria ao imóvel e notificado o proprietário, para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de vistoria n.º 14/2022, de 09 de março transato, com o seguinte parecer: “(...) **1.2 Obras preconizadas** -----

---- Face ao referido no ponto anterior, propõe-se a realização de obras de reparação das anomalias ou de obras de demolição da edificação, que devolvam condições de segurança e de salubridade à edificação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Independentemente da opção considerada, deve, a curto prazo, proceder à remoção do entulho e do lixo existente no interior da edificação e ao tapamento dos vãos confinantes com a via pública de forma a prevenir a intrusão e deposição de lixo. -----

1.3 Prazo-----

---- Propõe-se conceder o prazo de 30 dias para a remoção do entulho e do lixo e o tapamento dos vãos. -----

---- Estima-se o prazo de 90 dias para o início dos trabalhos de obras de reparação das anomalias ou de obras de demolição da edificação e 90 dias para a execução das referidas obras. -----

2. Conclusão-----

---- Face ao exposto, a comissão de vistorias, propõe, ao abrigo do n.º 2, do artigo 89.º, RJUE, que sejam realizadas as obras referidas no ponto 1.2, nos prazos acima referidos, necessárias para garantir as condições mínimas de salubridade e segurança.-----

---- Os resíduos, provenientes das obras, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito.-----

---- Informa-se que as obras, acima referidas, são consideradas obras de escassa relevância urbanística, isentas de controlo prévio, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, conjugado com a alínea i), do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE (...).-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **ARMANDO JOSÉ LEITÃO PEREIRA** PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA N.º 14/2022, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO, QUE DEVOLVAM AO IMÓVEL CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, CONFORME CONSTA DO CITADO AUTO DE VISTORIA.-----

4.8. REGISTO N.º 20.629/2020 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 20.629/2020, referente a imóvel em avançado estado de degradação, sito na Rua Cónego Pereira Simões, da Freguesia de Espite, deste Concelho, propriedade de **Maria da Conceição de Sousa Rodrigues** e de **Anthony Marques**, foi apresentado o Auto de vistoria n.º 12/2022, de 28 de janeiro último, a propor, ao abrigo do n.º 2, do artigo 89.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), que sejam realizadas obras de conservação e de reparação por forma a garantir as condições mínimas de salubridade e de segurança, concedendo-se o prazo de 90 dias para o início dos trabalhos e de 90 dias para a sua execução. Termina a referir que os resíduos provenientes das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referidas obras, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito e que as mesmas são consideradas obras de escassa relevância urbanística, isentas de controlo prévio, de acordo com o disposto a alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do RJUE. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA RODRIGUES E ANTHONY MARQUES**, PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA N.º 12/2022, PROCEDEREM À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO, QUE DEVOLVAM AO IMÓVEL CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, CONFORME CONSTA DO CITADO AUTO DE VISTORIA. -----

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

5.1. REGISTO N.º 18.883/2022 - GRATUITIDADE DAS VISITAS GUIADAS-----

---- Através da informação registada sob o n.º 18.883/2022, a **Divisão de Ação Cultural**, sugere que se conceda aos agrupamentos de escolas e outras instituições educativas e formativas do Concelho, a gratuitidade das visitas guiadas aos núcleos expositivos do Museu Municipal de Ourém, mantendo-se o atual regime de pagamento para as instituições sedeadas fora do Concelho.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCEDER AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS E FORMATIVAS DO CONCELHO, A GRATUITIDADE DAS VISITAS GUIADAS AOS NÚCLEOS EXPOSITIVOS DO MUSEU MUNICIPAL DE OURÉM;-----

SEGUNDO – CONCEDER IGUAL GRATUITIDADE, AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, ATÉ AO ENSINO SECUNDÁRIO E/OU PROFISSIONAL, LOCALIZADOS FORA DO CONCELHO DE OURÉM, ATÉ À CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

5.2. REGISTO N.º 21.892-A/2022 - ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 21.892-A/2022, a celebrar com a **Academia de Música Banda de Ourém**, sedeadas na Rua 25 de Abril, nesta cidade, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 16.275,00€, os encargos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

decorrentes da participação da *Orquestra de Sopros de Ourém*, no Festival “World Music Contest – 2022”, que terá lugar em Kerkrade, nos Países Baixos, no próximo mês de julho. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR O CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, **SÉRGIO FRANCISCO REIS DA SILVA GONÇALVES** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

6.1. REGISTO N.º 29.615/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2021/2022 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 29.615/2022, do aluno **Oleksandr Shtefan**, instruído com uma informação, datada de 22 do mês findo, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, com início a 19 de abril findo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 26,00€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

6.2. REGISTO N.º 32.856/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2021/2022 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 32.856/2022, da aluna **Margarida Flor Neves Ferreira**, instruído com uma informação, datada de 22 do mês findo, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com início a 19 de abril findo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 56,30€ (escalão A),



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho.--

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

00XXXX00

000

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA -----

7.1.1. REGISTO N.º 33.552/2022 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO - CAXARIAS - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO -----

---- Através da carta registada sob o n.º 33.552/2022, o **Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão Caxarias**, sedado na Avenida 21 de Junho, n.º 73, em Caxarias, deste Concelho, solicitou a designação de representantes desta Câmara Municipal, para integrar o seu Conselho Geral.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SEUS REPRESENTANTES O CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA **FILIPPE MANUEL MARQUES BATISTA**, O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** E O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE URQUEIRA, **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**.

00XXXX00

000

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO-----

8.1. REGISTO N.º 32.911/2022 - CAMPANHA “DINAMIZAR O COMÉRCIO LOCAL” 2022 - ENCERRAMENTO DE ESTABELECIMENTO-----

---- A **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, através da informação registada sob o n.º 32.911/2022, comunicou que o estabelecimento denominado ABC Kids, sito na Avenida Beato Nuno, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, encerrou a sua atividade a 09 de fevereiro transato e que os três premiados com vouchers no valor de 50,00€ cada, ficaram impossibilitados de levantar os seus prémios. Termina a colocar à consideração superior a adoção de uma das seguintes opções: “(...) 1. Que estes premiados possam levantar os seus prémios em qualquer um dos outros estabelecimentos participantes nesta campanha,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

mediante escolha prévia dos premiados para que se possa articular com os estabelecimentos escolhidos o levantamento do prémio; -----

---- 2. Que estes possam levantar os seus prémios exclusivamente em estabelecimentos de venda de artigos semelhantes aos artigos vendidos pelo estabelecimento que encerrou, ou seja, roupa de criança, igualmente mediante escolha prévia dos premiados para que se possa articular com os estabelecimentos escolhidos o levantamento do prémio (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **OPÇÃO 1. ACIMA TRANSCRITA.** -----

8.2. REGISTO N.º 33.640/2022 - ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO SHRINES OF EUROPE - DESLOCAÇÃO A ALTOETTING (ALEMANHA) -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 33.640/2022, do **Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a deixar à consideração superior a participação deste Município na Assembleia Geral da Associação “Shrines of Europe”, que decorrerá em Altoetting (Alemanha), entre os dias 30 de junho e 03 de julho próximos, de acordo com o programa provisório que apresenta. Deixa ainda à consideração superior a indicação dos representantes deste Município e o eventual convite de fadista ouriense e guitarristas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESLOCAÇÃO DO SEU **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE** E DO CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, **FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO.**-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONVIDAR A **FADISTA DELFINA HENRIQUES** E OS SEUS GUITARRISTAS PARA ACOMPANHAR A COMITIVA E ASSUMIR AS DESPESAS COM AS RESPETIVAS PASSAGENS AÉREAS.-----

OOXXXOO

000

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO -----

9.1. REGISTO N.º 12.719/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.719/2022, de Jéssica Michelle Oliveira Bernardo, Solicitadora com escritório na Rua Principal, n.º 80-A, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, em representação de **Alfredo dos Santos Frazão**, a solicitar parecer favorável, nos termos do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com um carvalho, sito em Ameal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 1050 m², a confrontar a norte com herdeiros de António de Oliveira Reis, a sul com Alfredo dos Santos Frazão, a nascente com estrada e a poente com Rui Reis Frazão, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 2720 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4011. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 17.532/2022, do **Serviço de Planeamento do Território**, a referir que no limite da propriedade encontram-se representadas construções; -----
- Registada sob o n.º 23.203/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que de acordo com os elementos instrutórios (certidão da conservatória referente à descrição do prédio e caderneta predial), trata-se de prédio rústico e de que, embora a informação técnica referia que “nos limites da propriedade encontram-se construções”, não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável sobre o referido prédio, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro.

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**. -----

9.2. REGISTO N.º 18.320/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.320/2022, de **Maria Alice Vieira de Oliveira Sousa**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Vale da Aveleira, da Freguesia de Alburitel, do Concelho de Ourém, com a área de 4087 m², a confrontar a norte com Teodósio Ribeiro, a sul e a nascente com herdeiros de José Vieira Felicidade da Graça e a poente com António Rosa Borges, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo 1203 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Planeamento do Território** prestou a informação registada sob o n.º 27.370/2022, a referir que não se encontram assinaladas construções na parcela em causa. -----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 27.908/2022, a dar conta de que não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

9.3. REGISTO N.º 30.598/2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Através da informação registada sob o n.º 30.598/2022, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, constata-se que existe uma edificação em ruínas na Rua Teófilo Braga, nesta cidade, correspondente aos números de polícia 19, 21 e 23, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 26 de abril findo, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a propor a realização de vistoria ao referido edifício. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, E TENDO EM CONSIDERAÇÃO O ESTADO DE RUINAS IMINENTE EM QUE SE ENCONTRA O EDIFÍCIO, COM EVIDENTE RISCO PARA AS PESSOAS E BENS NO LOCAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 8, DO ARTIGO 90.º DAQUELE DIPLOMA, DETERMINAR A NOTIFICAÇÃO IMEDIATA DO PROPRIETÁRIO, PARA PROCEDER A OBRAS DE CONSERVAÇÃO OU DEMOLIÇÃO DO MESMO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

10.1. REGISTO N.º 28.608/2022 - RECLAMAÇÃO DO RUÍDO PROVOCADO PELO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “COLINA DOS PISCOS” - CASAL PISCO - FREGUESIA DE SEIÇA – OURÉM -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na reunião de 15 de novembro de 2021, na presença da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, a Câmara deliberou solicitar proposta de deliberação à Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: -----

- Carta registada sob o n.º 3849/2022, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, sediada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a remeter memorando sobre o assunto;-----
- Informação registada sob o n.º 28.608/2022, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a prestar o seu parecer, colocando à consideração superior os pontos 4. e 5., que se passam a transcrever: “(...) 4. Seja ordenada a cessação da utilização do edifício onde se realizam festas de casamentos, uma vez que o promotor não tem autorização de utilização para o uso praticado, num prazo a fixar superiormente; -----

---- 5. Caso o promotor continue a ocupar o edifício sem autorização de utilização, após o prazo aprovado relativamente ao ponto 4 anterior, o mesmo seja punido com uma contraordenação, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 98.º do RJEU, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva. -----

---- Mais se propõe conceder ao promotor Sr. Jorge Castelão, o direito à audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como informar a reclamante das diligências tomadas. -----

---- Propõe-se ainda que a GNR de Ourém seja informada de que o edifício onde se realizam festas de casamento não tem autorização de utilização para o uso exercido no local (...)” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** E NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO A PROCEDER À CESSAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MESMO, IMEDIATAMENTE APÓS A RECEÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA A PRÁTICA DE EVENTOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXX00

000

11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

11.1. REGISTO N.º 47.743-A/2021 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL NO CONCELHO DE OURÉM - VERSÃO FINAL -----

---- Na reunião de 06 de dezembro de 2021, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 252, do **Diário da República**, no dia 30 também de dezembro de 2021, a referida proposta de regulamento esteve a consulta pública até ao dia 10 de fevereiro de 2022.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a versão final do regulamento, registada sob o n.º 47.743-A/2021, remetida pelo **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROJETO FINAL DO “**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL NO CONCELHO DE OURÉM**” E REMETÊ-LO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

00XXX00

000

12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

12.1. REGISTO N.º 29.478/2022 - PEDIDO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 29.478/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, o deferimento do pedido de **Arminda de Freitas Mendes Oliveira**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

12.2. REGISTO N.º 30.844/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 30.844/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Sara Alexandra Simões de Freitas**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O
PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 02 de maio de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.33
02/05/2022
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 02/05/2022**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 18 de abril de 2022

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Registo n.º 31.196/2022 – Projeto “Paço dos Condes de Ourém” – Finalista do Prémio FAD de Arquitetura e Interiorismo 2022

1.2.2. Registo n.º 33.266/2022 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Deslocações

1.2.3. Registo n.º 33.565/2022 – Proposta de aquisição de parcela de terreno, sita na Rua Dr. Justiniano da Luz Preto e Rua Gregório Correia, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 18.819/2022 – Pedido de isenção do pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.2. Registo n.º 28.331/2022 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 63.992/2020 – “P170/2020 – Construção de Parque Infantil Santos Francisco e Jacinta – Fátima”

2.1.2. Registo n.º 28.539/2022 – “P066/2022 – Aquisição de Serviços Técnicos, Frente de Casa e de Mediação, no Teatro Municipal de Ourém”

2.1.3. Registo n.º 73.100-A/2020 – “P174/2021 – Requalificação Urbana da EN 113 – Troço entre os Limites Urbanos e Este da Cidade de Ourém”

2.1.4. Registo n.º 22.581/2022 – P137/2018 – Reestruturação e Upgrade de Data Centers e Rede Municipal de Banda Larga Associada – Pedido de libertação de garantia bancária



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.5. Registo n.º 11.167/2022 – Protocolo com a Freguesia de Alburitel – Proposta de adenda

2.1.6. Registo n.º 31.186/2022 – P059/2021 – Rota da Azenhas – 1.ª Fase – Pedido de adiantamento de verba

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

3.1. Registo n.º 16.680/2021 – Pedido de materiais

3.2. Registo n.º 24.016/2021 – Pedido de materiais

3.3. Registo n.º 51.382/2021 – Pedido de materiais

3.4. Registo n.º 68.246/2021 – Pedido de materiais

3.5. Registo n.º 75.690/2022 – Pedido de materiais

3.6. Registo n.º 81.966/2021 – Pedido de materiais

3.7. Registo n.º 22.808/2022 – P040/2021 – Reabilitação da Unidade de Cuidados de Saúde de Rio de Couros – Suspensão parcial da empreitada

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.1. Registo n.º 31.493/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Caducidade do alvará de construção

4.2. Registo n.º 26.564/2022 – Pedido de devolução de taxa

4.3. Registo n.º 26.947/2022 – Pedido de prorrogação de prazo

4.4. Registo n.º 51.348/2019 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.5. Registo n.º 54.899/2019 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.6. Registo n.º 59.944/2019 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.7. Registo n.º 1663/2020 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.8. Registo n.º 20.629/2020 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

5.1. Registo n.º 18.883/2022 – Gratuidade das visitas guiadas

5.2. Registo n.º 21.892-A/2022 – Academia de Música Banda de Ourém – Proposta de protocolo

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

6.1. Registo n.º 29.615/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

6.2. Registo n.º 32.856/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

7.1.1. Registo n.º 33.552/2022 – Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias – Designação dos Representantes da Câmara Municipal no Conselho Geral do Agrupamento

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

8.1. Registo n.º 32.911/2022 – Campanha “Dinamizar o Comércio Local” 2022 – Encerramento de estabelecimento

8.2. Registo n.º 33.640/2022 – Assembleia Geral da Associação Shrines of Europe – Deslocação a Altoetting (Alemanha)

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

9.1. Registo n.º 12.719/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9.2. Registo n.º 18.320/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9.3. Registo n.º 30.598/2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

10.1. Registo n.º 28.608/2022 – Reclamação do ruído provocado pelo funcionamento do estabelecimento denominado “Colina dos Piscos” – Casal do Pisco – Freguesia de Seica – Ourém

11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

11.1. Registo n.º 47.473-A/2021 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil no Concelho de Ourém – Versão final

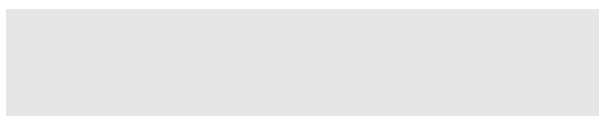
12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

12.1. Registo n.º 29.478/2022 – Pedido de Ação Social Direta

12.2. Registo n.º 30.844/2022 – Apoio à natalidade e à infância

Câmara Municipal de Ourém, 27 de abril de 2022

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque